Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

PROJETO DE LEI Nº. 59/26, de 27 de abril de 2026

Súmula: Estabelece o direito ao nome em logradouro público, todo servidor público do Município de Coronel Vivida que venha a falecer, no estrito cumprimento do dever funcional no território do Município.

Protocolo Nº 190/26
Em 27/04/26 Hs. 09:15
Funcionário

Autoria: Vereadores Fábio Daniel T. C. de Almeida, Lisete M. T. Engelmann e Volmir Lasta

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que todo servidor público do Município de Coronel Vivida que venha a falecer, no estrito cumprimento do dever funcional no território do Município, terá seu nome dado a um logradouro público municipal, ainda inominado, sem prejuízo da legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada por ato próprio em até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

Ver. Fábio Daniel T. C. de Almeida

Verª. Lisete M. T. Engelmann

Ver. Volmir Lasta